

Matrículas 2023-2024

Educação Pré-Escolar / 1.º ano de escolaridade

(Despacho n.º 4506-A/2023)

De acordo com o Despacho n.º 4506-A/2023, e para a integração das crianças na educação pré-escolar e 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, o período normal de MATRÍCULA, para o ano escolar de 2023/2024, decorre até ao dia 15 de maio.

O pedido de matrícula é apresentado, online, no Portal das Matrículas, disponível em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home> com recurso à autenticação através de **cartão de cidadão**, **chave móvel digital** ou **credenciais de acesso ao Portal das Finanças**. Para situações de manifesta impossibilidade, poderá, o Encarregado de Educação (EE), efetuar a matrícula com o auxílio dos serviços administrativos do Agrupamento, mediante **obrigatoriedade de marcação prévia de atendimento**, através do email alunos@aeddinis-quarteira.pt ou do telefone **289 313 402**. Neste caso, terão os encarregados de educação que preencher e trazer consigo o formulário que se encontra anexo a esta informação, podendo, para o efeito, escolher o modelo para preenchimento manuscrito ou o modelo para preenchimento em computador.

MATRÍCULAS/TRANSFERÊNCIA

Pré-Escolar

- A frequência no pré-escolar destina-se às crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no 1.º ciclo.
- A matrícula dos alunos que completam 3 anos de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2023 é aceite, a título condicional.
- No ato da matrícula, o Encarregado de Educação deve indicar, se possível, 5 estabelecimento de ensino por ordem de preferência.

1.º ano - 1.º ciclo do ensino básico

- Matrícula Obrigatória para crianças que completam os 6 anos até 15 de setembro de 2023
- A matrícula dos alunos que completam 6 anos de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2023 é aceite, a título condicional.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETUAR A MATRÍCULA COM APOIO DA ESCOLA:

- ✓ Formulário de Matrícula/Renovação de Matrícula da Educação Pré-Escolar, para preenchimento manuscrito ou em suporte digital (disponível em: <https://aeddinis-quarteira.pt>), obrigatório no procedimento presencial;
- ✓ 1 fotografia tipo passe (para upload, online ou para entrega, de preferência em suporte digital);
- ✓ Cartão de Cidadão/Passaporte/Autorização de Residência do Aluno e do Encarregado de Educação (originais, para procedimento presenciais);
- ✓ No caso de não ter Cartão de Cidadão (Aluno e/ou Encarregado de Educação) é necessário:
 - Número de identificação fiscal (NIF) das crianças;
 - Número de cartão de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);

- Número de identificação da Segurança Social (NISS) (originais, para procedimentos presenciais);
- Comprovativo de morada do encarregado de educação, caso não seja nenhum dos pais (água, luz, gás, autoridade tributária);
- Comprovativo de composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária (Portal das Finanças) apenas para os EE que, não sendo pais, queiram ver a sua residência validada como fator de preferência.
- Comprovativo de entidade patronal do EE (para os pais/encarregados de educação que queiram ver a sua morada de trabalho validada como fator de preferência).

ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. A AUSÊNCIA DE QUALQUER UM IMPOSSIBILITA A CONCLUSÃO DA MATRÍCULA OU A APLICAÇÃO DAS PRIORIDADES PREVISTAS NO ART.º 10.º e 11.º Despacho Normativo n.º 6/2018

Indicação dos estabelecimentos e prioridades de seriação:

Na manifestação das preferências dos estabelecimentos de ensino, os EE devem ter em consideração a área de influência do estabelecimento de educação (disponível em: <https://arcg.is/05HuzG> para o concelho de Loulé), bem como as prioridades na matrícula definidas no Art.º 10.º (Pré-escolar) do Despacho Normativo n.º 6/2018, na sua redação atual.

PARA O PRÓXIMO ANO LETIVO ESTÁ PREVISTO O FUNCIONAMENTO DOS SEGUINTE GRUPOS/TURMAS:

- Escola Básica do 1.º CEB/Jardim de Infância D. Francisca de Aragão - 4 grupos de Pré-escolar (capacidade 20 a 25 crianças cada) e 5 turmas do 1.º ano (20 a 24 alunos cada);
- Jardim-de-Infância D. Dinis - 6 grupos de Pré-escolar (20 a 25 crianças cada)

LEGISLAÇÃO MATRÍCULAS

Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril, que define o calendário de matrículas e renovação de matrículas

Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4506-a-2023-211783467>

Despacho Normativo n.º 6/2018 (republicado pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 12 de abril), que estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação.

Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho-normativo/6-2018-115093805>

Manual do Encarregado de Educação:

Disponível em: <http://docescolas.dgeec.mec.pt/index.php/s/gmJghKBsu7h6JOX/download>

Escola Básica D. Dinis, Quarteira, 21 de abril de 2023

O Diretor,